



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO

CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT

TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036

E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

LEI 755/2016

**SUMULA: “ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 535/2013
QUE ESTABELECE NORMAS GERAIS PARA
SERVIÇO DE TÁXI COM AUTOMÓVEIS DE
ALUGUEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, **Sr. DORIVAL LORCA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Altera o inciso IX do Artigo 13, da Lei Municipal nº 535/2013, passando à seguinte redação:

Art. 13. (...)

...

IX – Todos os veículos deverão ter independente da cor, identificação com bandeira de Nova Santa Helena nas laterais externas, bem como, fixado nas portas dianteiras o prefixo do táxi, que será determinado através dos seguintes critérios:

Artigo 2º - Altera o Artigo 14 da Lei Municipal nº 535/2013, passando a seguinte redação:

Art. 14 – Os veículos serão obrigatoriamente substituídos quando completarem 8 (oito) anos de fabricação.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, em 11 de abril de 2016.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 11/04/2016 à 11/05/2016